



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ 77/99, DE 02/07/99

Aprova ampliação de escopo de obra e alteração de valor da contrapartida para o Contrato FEHIDRO 002/99, com a SANASA/Campinas.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, em sua 8ª Reunião Extraordinária;

Considerando que o Plenário do CBH-PCJ, através da Deliberação CBH-PCJ 59/98, de 21/08/98, aprovou o financiamento de 35% (trinta e cinco por cento) das obras do interceptor de esgotos do setor Ribeirão Samambaia, no Município de Campinas, orçadas em R\$ 885.335,29,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco Reais e vinte e nove centavos), sendo os 65% (sessenta e cinco por cento) restantes oferecidos pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA/Campinas como contrapartida;

Considerando que, quando da licitação das obras, a proposta da empresa vencedora, com posterior aditivo contratual, alcançou o valor global de R\$ 626.025,07 (seiscentos e vinte e seis mil e vinte e cinco Reais e sete centavos), portanto inferior ao inicialmente apresentado ao Plenário do CBH-PCJ;

Considerando que através de Ofício OFI/DT.037/99, de 25/06/99, a SANASA apresentou ao CBH-PCJ, pedido de aprovação para a ampliação de escopo da obra em pauta, com conseqüente aumento de custo global, tendo em vista a execução das interligações das redes coletoras ao interceptor, definidas a partir do Programa Caça Esgoto da SANASA, custeadas com recursos da SANASA, no montante de R\$ 310.975,15 (trezentos e dez mil e novecentos e setenta e cinco Reais e quinze centavos);

Considerando que com o aumento de escopo o custo global das obras passou a R\$ 937.000,22 (novecentos e trinta e sete mil reais e vinte e dois centavos) acarretando um aumento do valor da contrapartida oferecida para o empreendimento em questão para cerca de R\$ 627.133,22 (seiscentos e vinte e sete mil e cento e trinta e três Reais e vinte e dois centavos), correspondente a 66,9% do valor global da obra, superior, portanto, ao inicialmente previsto na Deliberação CBH-PCJ 59/98.

Considerando os debates no Plenário do CBH-PCJ, quando da realização da sua 8ª Reunião Extraordinária, em 02/07/99.

Delibera:

Artigo 1º Fica aprovado o pedido da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA/Campinas para a ampliação do escopo das obras do interceptor de esgotos do setor Ribeirão Samambaia, no Município de Campinas, devido à execução das interligações das redes coletoras ao interceptor, definidas a partir do Programa Caça Esgoto da SANASA, com conseqüente aumento do valor global da obra e da contrapartida oferecida para o Contrato FEHIDRO 002/99, mantendo-se o valor do financiamento do FEHIDRO, conforme solicitado no Ofício SANASA DT-037/99, de 25/06/99, assim discriminado: Valor Global da obra: R\$ 937.000,22 (novecentos e trinta e sete mil Reais e vinte e dois centavos); Valor do financiamento do FEHIDRO: R\$ 309.867,00 (trezentos e nove mil e oitocentos e sessenta e sete Reais); Contrapartida oferecida pela SANASA: R\$ 627.133,22 (seiscentos e vinte e sete mil e cento e trinta e três Reais e vinte e dois centavos), correspondente a 66,9% do Valor Global da obra.

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



Artigo 2º A Secretaria Executiva do CBH-PCJ deverá providenciar as ações cabíveis visando comunicar aos Agentes Técnico e Financeiro do FEHIDRO e à Secretaria Executiva do COFEHIDRO sobre esta Deliberação, para que sejam tomadas as medidas pertinentes ao assunto em questão, com a maior brevidade possível.

Artigo 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário Executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-Presidente

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO
Presidente

Publicada no Diário Oficial do Estado em 09/07/99